

Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO 402 /2018.

EXMO. SENHOR PREFEITO DA CÂMARA DE MONTE MOR.

“Indico ao poder executivo, o estudo para a instalação de uma unidade de proteção e bem estar animal em prédio público”.

Nos termos do ART.194 do regime interno apresento para conhecimento desta colenda casa de leis, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Averiguando as leis de proteção que seguem: nº 1583, de 18 de outubro de 2011, lei nº 18833, de 11 de dezembro de 2013, lei nº2096, de 17 de março de 2015.

Venho respeitosamente pedir o estudo para a instalação uma unidade básica para atendimento desses animais que se encontram acidentada necessitando de cuidados até serem adotados, em vista que nenhuma lei se refere a uma unidade de proteção.

Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais “INDICO” que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento de competência, diante desta benfeitoria, em benesse a todos os cidadãos.

SALA DE SESSÕES VEREADOR HÉLIO NEMER, 03 DE SETEMBRO DE 2018.


Elias Gomes

(Pastor Elias)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	<u>877</u>
DATA	<u>04 SET 2018</u>
ÀS	<u>14:14</u> horas
	

Recepção/Protocolo